ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

JORNAL OFICIAL

Edição nº 1120 - Extra | Ano 14 | Sexta-feira, 30 de dezembro de 2022 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 4.759, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) PARA O QUADRIÊNIO 2023/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 99, VII, e 123, I, *i*, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os membros – titulares e suplentes – do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), para o quadriênio 2023/2026, na forma a seguir:

I- Representantes do Poder Executivo:
Titular: Janete Ferreira Figueira de Souza Lima
Suplente: Mayara de Oliveira Dias
Titular: Jane da Silva Pimenta
Suplente: Maria Cláudia Pereira Nunes Gomes

II- Representante dos Professores:
Titular: Luiz Henrique Lopes Borges
Suplente: Danilo Cabral de Aguiar

III- Representantes dos Diretores:
Titular: Leandro Ferreira Fonseca
Suplente: Rodriga Silva Freire

IV- Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Wilson Bighi Fernandes
Suplente: Viviane de Souza Ferreira
Titular: Vanessa Regina da Silva
Suplente: Tatiana Batista dos Santos Lima

V- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos:
Titular: Miriam Soares Machado
Suplente: Valmir dos Santos Reis

VI- Representantes dos Estudantes:
Titular: Maria Aparecida Maciel da Silva
Suplente: Juracy Verly Soares
Titular: Luís Carlos de Oliveira
Suplente: Maria Helena Brandão

VII- Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular: Karina Sales Trancozo de Souza
Suplente: Allan Filipe Lima de Sousa

VIII- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Cíntia Aparecida de Souza Santos Silva
Suplente: William Silva da Conceição

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
(a) Rubem Vieira de Souza - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0934/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

R E S O L V E:

Conceder à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA**, matrícula funcional nº 34.190, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) período de Férias Prêmio, a partir de 01 de dezembro de 2022 e com término em 28 de fevereiro de 2023, relativos ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 06/08/2017 e de 01 de março de 2023, com término em 29 de maio de 2023, relativos ao período aquisitivo de 06/08/2017 a 05/08/2022, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na lei nº 2.637/07. (Processo nº 14.755/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguaí, 28 de novembro de 2022
(a) Robens Fonseca Pedrosa Junior
Secretário Municipal de Administração (Interino)
Matrícula nº 47.461

RESOLUÇÃO Nº 0938/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, **ROBERTO FERREIRA ALVES**, matrícula funcional nº14.740, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (hum) período de Férias Prêmio, a partir de 01 de novembro de 2022 e com término em 29 de janeiro de 2023, relativos ao período aquisitivo de 23/01/2013 a 22/01/2018, conforme o que estabelece o Art. 55 da Lei nº 2.412/03 – Estatuto dos Servidores Públicos Município de Itaguaí, com nova redação na lei nº 2.637/07. (Processo nº 16.848/2022).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Itaguaí, 28 de novembro de 2022.
(a) Robens Fonseca Pedrosa Junior
Secretário Municipal de Administração (Interino)
Matrícula nº 47.461

RESOLUÇÃO Nº 0940/2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 3º da Lei nº 3.280/2014 de 13 de novembro de 2014.

R E S O L V E:

Conceder a servidora**, ADRIANA SILVA,** efetivo**,** matrícula funcional nº37.795, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2022, conforme o que estabelece a Seção II, dos